



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96505 / 2025 - SEI Nº 23.0.000158642-4

TERMO ADITIVO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000158642-4

Nono Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 87.632/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 87.632/2023 (26853770) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** de acordo com a Portaria SES N° 501/ 2025 (34357973) c/c Portaria SES Nº 322/ 2025 (34372948).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025

2.1 A Portaria SES Nº 322 (34372948), de 8 de maio de 2025, instituiu o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde,

priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período;

2.2 a Portaria SES Nº 501 (34357973), de 12 de junho de 2025, autoriza o repasse de parcela única, em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades;

2.3 o monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC;

2.4 o valor do repasse é de **R\$ 1.129.188,67 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO da Portaria SES Nº 501/2025;

2.5 a execução destes recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R \$ 7.611.807,59 (sete milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 91.341.691,06 (noventa e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)**;

3.2 o valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de **R\$ R\$ 1.129.188,67 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34644533).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRIPTIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - valores ordinários e excepcionais

	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 4.015.583,25

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	FAEC	R\$ 1.614.337,81
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 5.629.921,06
	Incentivos Federais	R\$ 1.467.654,83
	Incentivos Estaduais	R\$ 514.231,70
	Incentivos Municipais	R\$ 0,00
	TOTAL MENSAL	R\$ 7.611.807,59
	Operação inverno valor máximo MENSAL	R\$ 772.200,00
VALOR EXCEPCIONAL	total Operação inverno 90 dias	R\$ 2.316.600,00

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34644533).



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Cesar Rocha, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 29/07/2025, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34722218** e o código CRC **742AF688**.

23.0.000158642-4

34722218v2